



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 117/2026

COXIM-MS, 12 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição do servidor **ROGÉRIO BRONDANI GAI** e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº **06001080.1.00004/08-4**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ROGÉRIO BRONDANI GAI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº **28231/1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no Art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005.

Parágrafo Único - Os períodos de contribuição a serem averbados são os seguintes:

Início	Fim	Empregador / Contribuinte	CNPJ
10/06/1985	21/12/1995	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	33.469.164/0106-99

Totalizando: **3.847** (três mil, oitocentos e quarenta e sete) dias de contribuição, equivalentes a **10** (dez) anos **06** (seis) meses e **12** (doze) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2026 de 27 de janeiro de 2026.

Coxim-MS, 12 de março de 2026

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS